



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

---

# **PROJETO DE LEI N° 1.993, de 28 de agosto de 2023**

**Dispõe sobre alteração do Anexo I  
da Lei Municipal nº 3.100/2018.**

**Lei nº \_\_\_\_\_**

**Sancionada em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**



---

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 1.993/2023

**Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores,**

Estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.100, de 01 de agosto de 2018.

A alteração do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.100/2018, tem por objetivo abrir mais uma vaga para o cargo de Médico Veterinário, passando de 2 (duas) para 3 (três) vagas, uma vez que o quantitativo existente não está atendendo à demanda e à necessidade do Município.

A alteração proposta se faz necessária, ante a demanda deste profissional para atender a Secretaria Municipal de Agricultura (Semag) no que tange, principalmente, à bovinocultura leiteira, cujo número de produtores é considerável neste Município e, também, para demanda de outros animais na aferição de sua produção e sanidade de seus ambientes, além de ser exigência da Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1.068, prevista em seu art. 5º, letra "f".

Também é importante frisar a relevância de termos um serviço de inspeção próprio no Município, haja vista a possibilidade de desenvolvemos através deste serviço ações de agro educação e auxílio no crescimento das agroindústrias locais.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, por ser de suma importância para a agricultura local.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 28 de agosto de 2023.

  
**Paulo Sérgio De Nardi**  
Prefeito Municipal



---

**PROJETO DE LEI Nº 1.993, de 28 de agosto de 2023**

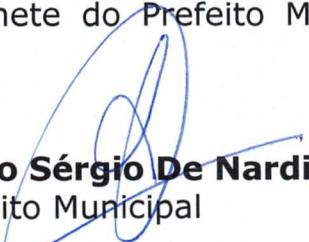
**Dispõe sobre alteração do  
Anexo I da Lei Municipal  
nº 3.100/2018.**

**O Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I, da Lei Municipal nº 3.100, de 01 de agosto de 2018, passa a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 28 de agosto de 2023.

  
**Paulo Sérgio De Nardi**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO I**

**TABELA DE CARGOS**

(Os cargos constantes deste anexo destinam-se aos servidores que ingressarem na Administração Pública Municipal após a publicação desta Lei)

<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Agente de Defesa Civil	III	40	4
Agente Fiscal de Arrecadação	III	40	6
Agente Fiscal de Obras	III	40	6
Agente Fiscal Sanitário	III	40	4
Agente Público Administrativo	III	40	50
Analista Público Administrativo	V	40	20
Analista Público de Tecnologia da Informação	V	40	2
Arquiteto e Urbanista	V	30	3
Arquivista	V	40	2
Artesão	III	40	3
Assistente Social I	V	30	11
Auditor Fiscal de Arrecadação	V	20	5
Auditor de Controle Interno – Área Administrativa	VI	20	2
Auditor de Controle Interno – Área Jurídica	VI	20	2
Auditor de Controle Interno – Área Contábil	VI	20	2
Auxiliar de Educação Infantil	III	40	20
Auxiliar de Sala de Leitura	III	40	11
Auxiliar de Saúde Bucal	III	40	5
Auxiliar de Secretaria Escolar	III	40	20
Auxiliar de Serviços Gerais	I	40	62
Bibliotecário	V	40	3
Cirurgião Dentista I	V	30	5
Contador	VI	30	5
Cuidador	III	40	35
Eletrotécnico	IV	40	2
Enfermeiro I	V	30	4
Engenheiro Agrônomo	V	30	1
Engenheiro Ambiental	V	30	2
Engenheiro Civil	V	30	5
Engenheiro de Segurança do Trabalho	V	30	1
Farmacêutico	V	30	3
Fisioterapeuta I	V	30	4
Fonoaudiólogo	V	30	4
Mediator de Laboratório de Informática Educativa	IV	40	12
Médico Clínico	V	10	2
Médico do Trabalho	V	10	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Médico Ginecologista	V	10	2
Médico Pediatra	V	10	2
Médico Psiquiatra	V	10	1
Médico Veterinário	V	20	3
Merendeira	II	40	33
Monitor de Transporte Escolar	II	40	8
Motorista de Veículos Leves e Pesados	III	40	22
Motorista de Ambulância	III	40	6
Motorista de Transporte Escolar	III	40	8
Motorista do Conselho Tutelar	III	40	4
Nutricionista	V	40	5
Operador de Máquinas I	III	40	7
Ouvidor	VI	30	3
Pedreiro I	II	40	5
Porteiro	II	40	18
Procurador Jurídico	V	20	5
Profissional de Educação Física	V	40	2
Psicólogo I	V	40	6
Técnico Agrícola I	IV	40	3
Técnico de Defesa Ambiental	IV	40	3
Técnico de Enfermagem	IV	40	8
Técnico de Enfermagem do Trabalho	IV	30	2
Técnico de Segurança do Trabalho	IV	40	2
Técnico em Edificações I	IV	40	3
Técnico em Informática	IV	40	3
Terapeuta Ocupacional	V	30	2
Tesoureiro	V	40	3
Trabalhador Braçal I	I	40	29



---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Requer:** Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro  
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

**Requerente:** Prefeitura Municipal de João Neiva – ES.

**1. Objetivo:**

O presente Estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 1.993/23, que “*Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 3.100/2018*”.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

*I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

*II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

**2. Motivação:**

Ampliação em mais 01 (uma) vaga para o Cargo Efetivo de Médico Veterinário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuação na Secretaria Municipal de Agricultura, prioritariamente na área da bovinocultura leiteira, qualidade do leite, sanidade animal no curral, visto que atualmente os Produtores do município enfrentam dificuldades em atingir os padrões exigidos nas análises do leite para comercialização ou produção de derivados, sendo necessário o apoio desse profissional.



### **3. Base legal:**

- Lei nº 3.341/2021 - Plano Plurianual 2022-2025.
- Lei nº 3.431/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.
- Lei nº 3.640/2022 - Lei Orçamentária referente ao exercício de 2023.
- Lei nº 3.100/2018 – Plano Cargos , Carreira e Vencimentos.

### **4. Metodologia:**

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para o corrente exercício, tendo em vista as adequações do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, assim como a virtual projeção para os exercícios 2024, 2025 e 2026, serão utilizados os valores relativos ao Elemento de Despesas constante no planejamento orçamentário desta Entidade a seguir:

#### **“3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil”,**

Cumpre ressaltar que a Ampliação em mais 01 (uma) vaga para o Cargo Efetivo de “Médico Veterinário,” com carga horária semanal de 20 horas, alterando o atual quadro de 02 (duas) vagas para 03 (tres) vagas, e será ocupada por profissional aprovado em Concurso Público vigente, e, seus custos impactarão reflexos sobre os seguintes Elementos de Despesas:

**“3.1.90.13 – Obrigações Patronais”;**

**“3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias”;**

**“3.3.90.46 – Auxílio Alimentação e**

**“3.3.90.93 – Indenizações e Restituições”**, podendo nessa contratação incidir restituições com despesas de transporte.

Ademais, para efeito de cálculos, visando projetar as despesas com pessoal, somente os elementos de despesas do grupo **“3.1.90 e 3.1.91”** serão levados a cálculo para as projeções do ano vigente e os outros dois futuros. **“As despesas do grupo 3.3.90”** não entram no cálculo do percentual de Despesas com Pessoal, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas computam como Despesas de Custeio da Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

No exercício vigente, consideraremos a média da Folha de Pagamento dos últimos 04 meses e para os exercícios 2024, 2025 e 2026. Iremos, também, considerar as metas estabelecidas nas peças Orçamentárias vigentes e a previsão inflacionária divulgada pelo Banco Central do Brasil.,

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, demonstrados nos quadros a seguir, foram elaboradas em moeda corrente do País, ou seja, em reais (R\$), considerado que para o ano de 2023 a média ponderada tanto da Receita Corrente Líquida quanto para Despesas com Pessoal dos 06 (seis) primeiros meses do ano, objetivando, com isso, produzir uma informação com valores muito próximo da real situação da gestão.

O resultado da criação de 01 (uma) vaga para o Cargo Efetivo de “Médico Veterinário,” gera impacto aumentativo, ou seja, que isoladamente analisada geraria incremento de despesas, conforme estão informados na tabela abaixo.

**Tabela 1:** Aumento de despesas previstas para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 foram elaboradas em moeda corrente do País, ou seja, em reais (R\$).

MEMÓRIA DE CÁLCULO – INCREMENTO DE DESPESA							
CRIAÇÃO DE CARGOS DE SECRETÁRIO EXECUTIVO	VENCIMENTO MENSAL UNITÁRIO	FÉRIAS 1/3 CF MENSAL	13º SALÁRIO MENSAL	PROJEÇÃO 2023	PROJEÇÃO 2024	PROJEÇÃO 2025	PROJEÇÃO 2026
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	2.570,70	71,41	214,22	11.425,32	34.275,96	35.304,24	36.363,37
3.1.90.13 ORRIGAÇÕES PATRONAIS	588,69	16,35	49,05	654,09	7.849,08	8.084,55	8.327,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

(INSS + ADM) 22,90%							
Total das Despesas com Pessoal para LRF	3.159,39	87,76	263,27	12.079,41	42.125,04	43.388,79	44.690,46
3.3.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	250,00	-	-	1.000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
		CUSTO TOTAL		13.079,41	45.125,04	46.388,79	47.690,46

**Nota Técnica:**

- 1) Para o exercício financeiro de 2023 foram considerados, para efeito do cálculo, apenas os 04 meses restantes do ano e base salarial mensal de R\$ R\$ 2.570,70 (dois mil e quinhentos e setenta reais e setenta centavos) e para os demais exercícios foram considerados os 12 (doze) meses do ano..
- 2) A tabela 1 apresenta o aumento de despesas detalhadas de acordo com os elementos de despesa (dotações) informadas na sequência::
  - a) **3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:** abrange o somatório dos vencimentos mensais, décimo terceiro salário e 1/3 de férias proporcionais sobre os cargos criados, tomando por base o salário mensal de R\$ 2.570,70 (dois mil e quinhentos e setenta reais e setenta centavos), conforme tabela de vencimentos, Anexo Único, referência V da tabela de Cargos com 20 horas semanais, da Lei municipal nº 3.474/2022 e suas alterações.
  - b) **3.1.90.13 – Obrigações Patronais:** abrange o percentual de 20% (vinte por cento) ao Regime Próprio de Previdência (RPPS) + 2,9% (dois vírgula nove por cento) de taxas de administração, calculados sobre o somatório dos Vencimentos mensais, do 13º (Décimo Terceiro) Salário e sobre 1/3 (um terço) Constitucional, proporcionais aos períodos de férias. Os valores obtidos foram



considerados a ocupação imediata dessa nova vaga criada e salário base de R\$ 2.570,70 (dois mil e quinhentos e setenta reais e setenta centavos).

- c) **3.3.90.46 – Auxilio Alimentação**, ao custo/mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que para efeitos do cálculo percentual de Despesa com Pessoal não é considerado para efeitos de apuração de índices de despesa com pessoal em relação a Lei de responsabilidade Fiscal, mas que computam para fins de custeio da Administração. Nesse caso o acréscimo de valor em 2023 R\$ 1.000,00 (R\$ 250 x 01 x 12) em 2024 R\$ 3.000,00 (R\$ 250 x 01 x 12), em 2025 R\$ 3.000,00 (R\$ 250 x 01 x 12), e em 2026 R\$ 3.000,00 (R\$ 250 x 01 x 12), desde que não ocorra reajuste do valor.

## **5. Projeção Futura:**

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 em reais (R\$): está representada na **Tabela 2**:

**Tabela 2:**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
EXERCÍCIOS	GASTO ESTIMADO (R\$)	ORÇAMENTO DESPESA COM PESSOAL (R\$)	IMPACTO (%)
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2023(*)	12.079,41	37.364.221,92	0,0323
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2024(**)	42.125,04	43.000.000,00	0,0980
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2025(***)	43.388,79	44.000.000,00	0,0986
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2026((****))	44.690,46	45.000.000,00	0,0993

(\*) Existe Previsão Orçamentária no PPA 2022-2025 e LOA vigente;

(\*\*) Considerado aumento de 3,00%, conforme meta de inflação para o exercício 2024 (Resolução CMN nº 4918/2021);

(\*\*\*) Considerando aumento de 3,00%, conforme meta de inflação para 2025 (Resolução CMN nº 5.018/2022) e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

(\*\*\*\*) Considerando aumento de 3,00%, conforme meta de inflação para 2026 (Resolução CMN nº 5.091/2023).

Com a criação dessa novas vagas, passaremos a considerar os seguinte valores:

Exercício	Receita Primária a Valor Corrente (reestimada em LDO)	Despesa com Pessoal (Projetada)	Acréscimos pela criação dos cargos	Valor total acrescidos dos novos cargos	Percentual Impacto (novo)
2023	89.633.664,62	37.364.221,92	12.079,41	37.376.301,33	41,6990%
2024	108.835.000,00	38.731.260,90	42.125,04	38.773.385,94	35,6258%
2025	114.790.000,00	40.146.694,42	43.388,79	40.190.083,21	35,0118%
2026	117.130.000,00	41.612.195,81	44.690,46	41.656.886,27	35,5647%

### 6. Análise:

Vejam que de acordo com os valores estimados acrescidos de outros valores gerados pela ampliação de 01 (uma) vaga para o Cargo efetivo de “Médico Veterinário”, os índices não ultrapassarão os Limites de Despesas com Pessoal estabelecidos como premissas a ser atingida segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que as previsões estabelecidas em LDO e Banco Central sejam cumpridas.

São os índices abaixo a serem observados para assunção dessas novas despesas:

- Limite Máximo:** Incisos I, II e III, art. 20 da LRF = 54,00%
- Limite Prudencial:** Parágrafo único do art.22 da LRF = 51,30%
- Limite de Alerta:** Incisos II do § 1º do art. 59 da LRF = 48,60%

### 7. Conclusão:

O presente estudo apresenta o resultado das medidas diretamente relacionadas à ampliação de cargos e adequação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo. Desta forma, nota-se que:

- A ampliação em mais 01 (uma) vaga para o cargo de “Médico Veterinário”, resulta em aumento de despesa com pessoal no valor de **R\$ 12.079,41** até o término do exercício 2023, de **R\$ 42.125,04**, de **R\$ 43.388,79** e de **R\$ 44.690,46**, respectivamente nos exercícios 2023, 2024, 2025 e 2026;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- ii) atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 54,0% de Gasto com Pessoal, conforme prelecionado em Lei;
- iii) atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 48,3% da receita do município com o Executivo;
- iv) que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2023;
- v) que está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que o projeto de lei não comprometerá as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de João Neiva/ES, para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026.

João Neiva -ES, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ALBERTO SANCHES

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 7.773/2021

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES  
Telefone: 3258-4706



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

**ANEXO - II**

Na qualidade de Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a proposição de criação de 01 (uma) vaga para o cargo de “**Médico Veterinário**”, para compor o quadro de Servidores do município de João Neiva – ES, no ano exercício de 2023 e outros tres próximos exercícios, não ultrapassará o limite de **ALERTA** de gasto com pessoal, conforme estabelecido no Inciso II do § 1º do Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 48,60% e ainda, que essa proposta não compromete as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e Resultados Fiscais do município, por se tratar de Recursos Ordinários da Receita Corrente Líquida auferida pelo município.

LUIZ ALBERTO SANCHES  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº 7.773/2021



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA N° .....  
PROJETO DE LEI N° 1.993/2023  
RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 28 de agosto de 2023.

  
**Paulo Sérgio De Nardi**  
Prefeito Municipal